



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.243 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) à dotação "Obras e Instalações" da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.10585751-17.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 5.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado no mês de maio/90, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1990 Cr\$ 5.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JUNHO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 346, de 21/06/90.